

## ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 10 horas, em sua Sede no Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a reunião dos membros da Comissão Permanente de Licitação- PortosRio, designados pela Portaria nº 303, de 26 de agosto de 2025, compostos pela Presidente, Sra. Marli Barros de Amorim e os demais membros, Senhores João Carlos Feuemenn Missagia, (advogado), Francisco Moura Costa Soares (Engenheiro Engenheiro Civil), Luis Fernando de Oliveira Guedes (Engenheiro Civil) e Cíntia Raquel Moura Lima (Engenheira Civil) para analisar a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante **TREZENTOS60 OBRAS OBRAS LTDA.**, CNPJ nº **23.104.505/0001-00**, licitante que ofertou o lance verbal de MENOR PREÇO GLOBAL, na reunião de Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E OFERTAS DE LANCES (EVENTO SEI nº 10569449). Inicialmente a Sra. Presidente da CPL-PortosRio apresentou a documentação relativa à Proposta de Preços no **valor de R\$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**(EVENTO SEI nº 10576418), adequada ao lance ofertado de Menor Valor Global ofertado pela Licitante retro mencionada. A Comissão verificou que os valores apresentados dentro dos itens da Proposta de Preços estão consoantes com o Valor Global apresentado. Quanto a exequibilidade do valor Global da Proposta de Preços, foi feita a análise estando o referido valor global ofertado pela LICITANTE retro mencionada, dentro do ponto de exequibilidade das Propostas de Preços apresentadas, considerando 70% (setenta por cento) da média dos últimos lances de todas as Propostas de Preços ofertadas na reunião, ocorrida no dia 04/11/2025 (evento SEI nº 10569449) e demonstrativo do cálculo em anexo (critério 2) no evento SEI nº 10576720, conforme preconiza o subitem 6.19.1 do Edital de Regência, restando a comprovação da exequibilidade da Proposta de Preços ofertada pela Licitante TREZENTOS60 OBRAS LTDA e pela classificação de sua Proposta Comercial. Quanto as documentos exigidos no Edital de Regência constante do subitem 5.1.3 do Edital de Regência, a Licitante apresentou a documentação que trata de Declarações, Anexos III-A, III-B, III-C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e, que estão acostadas, partir das fls. 35 do Evento SEI nº 10576418. Em seguida, a CPL-PortosRio passou a examinar a documentação trazida aos autos pela Licitante conforme a seguir se demonstra:

Discriminação do Item Edital de Regência	Cumprimento Exigência	Status
<p>7.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;</p> <p>7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/onsultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/onsultar_requerido.php</a>;</p> <p>7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a>;</p> <p>7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <a href="http://www.portal da transparencia.gov.br">www.portal da transparencia.gov.br</a>;</p> <p>7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.portosrio.gov.br">www.portosrio.gov.br</a>, menu “Licitações e Contratos”; e</p> <p>7.1.6 Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU</p>	<p>A análise feita pela CPL-PortosRio no SICAF licitante (subitem 7.1.1 do Edital de regência), acostada no evento SEI nº 10594628, vislumbra a capacidade da referenciada Licitante no cumprimento da exigência.</p> <p>Foram feitas as análises nas certidões exigidas nos subitens 7.1.2, 7.1.3. 7.1.4 e 7.1.6 do Edital, acostadas no evento SEI nº 10594690, todas com NADA CONSTA, em nome da Licitante e do seu único Sócio Fábio Versani.</p> <p>No Subitem 7.1.5 do Edital de regência, não consta o nome da Licitante como empresa suspensa no Cadastro de empresa suspensa de participar nos certames.</p>	<b>Habilitada</b>

<p><b>7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.11.3 a 3.11.7, deste Edital;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.</p>	<p>No Evento SEI nº10577516, as fls. 06, esta anexada cópia da carteira de identidade do sócio Fábio Verzane dos Reis único sócio da Licitante.</p> <p>Estão anexados entre as fls. 01/06, do evento 10577516, a alteração contratual da licitante registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.</p>	<b>Habilitada</b>
<p><b>7.4.2 REGULARIDADE FISCAL</b></p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 22/06/2025, com vencimento em 19/12/2025; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com validade entre 14/10 a 12/11/205, emitida em 30/10/2025;</p>	<b>Habilitada</b>

<p><b>7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.</p> <p>ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.</p> <p>iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.</p> <p>iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo).</p> <p>v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p>	<p>A Licitante apresentou os Balanços Patrimoniais relativos aos exercícios de 2023 e 2024, com a comprovação de entrega no SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURA DIGITAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA, com índices econômico-financeiro, acima de 1, demonstrando a saúde financeira da licitante, conforme documentos anexados entre às fls. 13/22 do evento SEI nº 10577516.</p> <p><b>Habilitada</b></p> <p>A Licitante apresentou às fls. Certidão de Distribuição Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual consta o NADA CONSTA em nome da Licitante, às fls. 23 do evento SEI nº 10577516.</p>
<p><b>7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p>a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e financeira, a saber:</p> <p>· <b>OBRAS DE REFORMA PREDIAL;</b></p> <p>· <b>INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COMBATE A INCÊNDIO SPRINKLERS E HIDRANTES;</b></p> <p>· <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;</b></p>	

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;**
- **INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO;**
- **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES.**

b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- **OBRAS DE REFORMA PREDIAL;**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;**
- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;**
- **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AMBIENTE.**

i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior,

A licitante apresentou Atestados de Qualificação Técnica, constante dos Acervos técnicos do sócio Fábio

desde que aprovada pela PORTOSRIO.

iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

v. Em caso de necessidade de diligência por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, o licitante

disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c) Registro da licitante ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB,

pelo e-mail: [gergob@portosrio.gov.br](mailto:gergob@portosrio.gov.br).

ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

f) Declarações, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, seguindo os modelos dos Anexos XVI e XVII.

7.5 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

7.6 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL pode exigir, em diligência, que os Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de Contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7.7 Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do Contrato.

7.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os

Verzane dos Reis, Arquiteto, inscrito no CAU, nos quais comprovam a experiência Técnico Operacional da Licitante, bem como a expertise de seu responsável técnico, conforme se demonstra nos eventos acostados SEI nºs 10595110, 10595157, 10595188 e 10595212.

**Habilitada**

A licitante apresentou as Declarações junto à PROPOSTA DE PREÇOS, relativas ás demais exigências, conforme evento SEI nº 10576418

subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/MP nº 3/2018, sendo confirmadas as

informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

7.9 As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 7.8, deverão inserir a Declaração do Anexo XII – Modelo de Declaração – SICAF no envelope de que trata o subitem 6.14.

7.10 Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.

7.11 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo:

- a) em original;
- b) em cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia autenticada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, mediante apresentação dos originais; ou
- d) em publicação em órgão da imprensa oficial.

7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor.

Após as análises e julgamento da Proposta de Preços ajustada ao lance ofertado no dia 04/11/2025, e toda a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante no dia 06/11/2025, a Comissão Permanente de Licitação-CPL-PortosRio, decidiu pela classificação da Proposta de Preços ajustada ao lance ofertado e, também, pela Habilitação da documentação encaminhada e recepcionada pela CPL da Licitante **TREZENTOS60 OBRAS LTDA.**, CNPJ nº **23.104.505/0001-00**, em razão do cumprimento de todas as exigências contidas no Edital de Regência no tocante à documentação de Habilitação, abrindo o prazo em dias úteis, a partir do dia seguinte a publicação desta Ata, para apresentação dos Recurso Administrativo e as Contrarrazões, conforme previsão no item 8 do Edital de regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli B. Amorim, Presidente da CPL-PortosRIO, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PortosRio**

**Marli Barros de Amorim - Presidente**

**Luis Fernando de Oliveira Guedes – Membro**

**Francisco Moura costa soares - Membro**

**João Carlos Feuermman Missagia - Membro**

**Cintia Raquel Moura Lima - Membro**



Documento assinado eletronicamente por **Marli Barros De Amorim, Presidente da Comissão**, em 01/12/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10575996** e o código CRC **6BF8895B**.



Referência: Processo nº 50905.003041/2025-07



SEI nº 10575996

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)